NÚMERO 03
RUBRICA

PROJETO DE LEI ..47../2019

"AUTORIZA A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas no 12° Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, que será realizado na cidade de Gaspar/SC, no período de 19 a 24 de maio de 2019, as pessoas abaixo nominadas:

I – Bocha Feminina:
a) Dircélia Maria do Prado M.
b) Eneida Muller
c) Maria Elizete Pawlowytsch
d) Nacy Schwatey Schhumacher
e) Amélia Adélia Thiem

II – Bocha Masculino:
a) Osvaldo Rogerio Koch
b) Wilson Correa dos Santos
c) Rogério Tremel
d) Dorival Paul

III – Bolão 23 Feminino:
a) Dolores Steilein Correa

04
NÚMERO
RUBRICA

b) Juraci Terezinha Rodrigues
c) Renate Hedler dos Santos
d) Rita de Cássia Krauss Witt
e) Renilda Todt Wentd
f) Eni Maria Koehler

IV – Bolão 23 Masculino:
a) Odir Rachid Nader
b) Alvacir José Wendt
c) João Batista Alves da Maia
d) Alfeu José Witt
e) Moacir Scheuer
f) José Roberto Krzesinski

V – Dominó Feminino:
a) Efigência Badaz
b) Ejoci Teresinha Silva de Souza

VI – Dominó Masculino:
a) Ivo Bechel
b) Herberto Creder

VII – Comissão Técnica:
a) Chefe de Delegação: Dimas Antônio Chagas
b) Gestor de Esportes: Jocimar Jubanski
c) Técnico de Bolão: José Roberto Krezesinski Filho

Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esporte e Lazer a custear as despesas de alimentação, pernoite e eventuais despesas emergenciais dos representantes relacionados no art. 1° desta lei, no período de 19 a 24 de maio de

2019, até o limite total de R$14.369,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e nove reais), assim especificadas:

I – Alimentação: até o limite de R$4.669,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais);

II – Hospedagem: até o limite de R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais);

III – Despesa emergencial: até o limite de R$1.000,00 (um mil reais);

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 30 de abril de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o custeio de despesas dos atletas que representarão o Município de Canoinhas no 12° Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina.

Os Jogos Abertos contarão com a participação de atletas de outros municípios do Estado de Santa Catarina, sendo um evento que promove a interação de pessoas, o lazer, o esporte e o incentivo a atividades desenvolvidas pela terceira idade.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 30 de abril de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito